

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

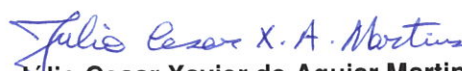
Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, em audiência pública no dia 29 de maio de 2025.

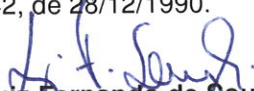
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do primeiro quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai, o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições de saúde da população e na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 229, de 29 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/SGS Nº. 038 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

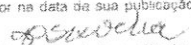
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde

RESOLVE:**Art. 1º** Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se seguem para o exercício das funções que especifica.

I – Processo administrativo nº. 00141/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-009/2025.

a) Ata de Registro de Preço nº. 017/2025 – Empresa: M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda.

Fiscais Administrativos:**Fiscal Administrativo I:** Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215.**Fiscal Administrativo II:** Monique Lima Balão – matrícula: 5513.**Art. 2º** Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.**Art. 3º** O(s) servidor(es) designado(s) nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(ão) titular(es).**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-009/2025****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 00141/2025.**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, para os veículos oficiais da Secretaria de Saúde.**DATA ASSINATURA:** 02 de junho de 2025. **VALIDADE:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**> ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2025****BENEFICIÁRIO:** M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda.**CNPJ:** 00.169.810/0001-76

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES (GASOLINA)		
Item	Descrição dos Serviços	Percentual de desconto ofertado
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças.	21%

LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS (DIESEL)		
Item	Descrição dos Serviços	Percentual de desconto ofertado
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças.	10%

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 29 DE MAIO DE 2025.


 Aprova o Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e:

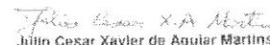
Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;

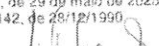
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011.

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, em audiência pública no dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:**Art. 1º - APROVAR** o relatório consolidado do primeiro quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai, o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições de saúde da população e na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 229, de 29 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


 Luiz Fernando de Souza
 Prefeito de Pirai
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMP – PIRAI – RJ

PROC. Nº. 05728/2025

RUBRICA _____ Fls. _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Pirai!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!